



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

LEI MUNICIPAL Nº 5.143, DE 1º DE JULHO DE 2025.

*Denomina Rua Celestino Cantarelli, via
pública sem denominação.*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo

Art. 1º Fica denominada Rua Celestino Cantarelli a via pública sem denominação, paralela à Rua Antonio Gomes de Campos e perpendicular à Rua Simão Sklar (mapa em anexo).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 1º de julho de 2025.

Magaiver Dias,
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACHOEIRA DO SUL

RUA SETE DE SETEMBRO, 1078 - 96508-010
89.201.180/0001-83 - (51) 3722-2782

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B131B848) no site:
<https://citta.click/mB-R1B6W>

LEI MUNICIPAL		Autenticação  B131B848
Protocolo -		
Documento	Processo	
005143 / 2025	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: MAGAIVER BORBA DIAS SOARES
CPF: 025*** ***70
Assinado em: 01/07/2025 16:17:11

Hash do documento (SHA-256): 864cd4699caadc7264e85c2cb1151e1c963efde6f434f836c651df026a6732c8

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.